

Estimado Prof. Ferreira Gomes,

Em primeiro lugar quero desejar-lhe saúde e louvar-lhe a coordenação do grupo de trabalho que elaborou o relatório *A Ciência em Portugal*, da responsabilidade da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República, ficando na expectativa de que o relatório venha a ter a utilidade que lhe é merecida.

Pelo conhecimento que tenho do Ensino Superior Politécnico (ESP) em Portugal, suportado na minha vivência como professor e investigador deste subsistema de ensino superior, vou-me apenas pronunciar sobre o ponto 4 do relatório. Tendo a convicção que a abordagem, em separado, da investigação realizada no âmbito deste subsistema de ensino superior (ponto 4) só foi possível graças ao conhecimento que o Prof. Ferreira Gomes possui deste subsistema de ensino e à sua abertura de espírito. Desde já o meu reconhecimento e o meu muito obrigado pela oportunidade que deu ao subsistema de ensino que contribui para o desenvolvimento do nosso país com a formação de cerca de metade dos cidadãos que obtêm graduação superior.

Concordando, quase na totalidade, com a abordagem e as conclusões a que o grupo coordenado Prof. Carlos Ramos chegou, quero, no entanto, aproveitar a oportunidade para fazer as seguintes sugestões e/ou comentários:

- 1) A legibilidade do quadro presente na Figura 1, página 41, seria melhorada se ao quadro fosse dada a forma matricial (linhas ↔ novo conhecimento, colunas ↔ aplicabilidade);
- 2) Da leitura o ponto 4.3, página 43, pode ficar-se com a ideia de que o modelo de ensino superior “unitário” (designação sem distinção de conteúdo relativamente à designação universitário) é um modelo dos países desenvolvidos. Enquanto que o modelo binário é seguido por países menos desenvolvidos. Penso que não seria esta a mensagem que o Grupo de Trabalho, que elaborou este tema, queria transmitir. Se assim for, a reformulação da escrita do primeiro parágrafo deste ponto seria importante de modo a clarificar a matéria.

Em minha modesta opinião, este modelos de organização do ensino superior tem mais a ver com questões culturais, de tradição ou de políticas de ensino superior do que com o nível de desenvolvimento dos países;

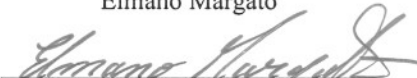
- 3) No ponto 4.4, página 43, *O que limita a I&D no ESP?*, a frase “*A principal limitação que é imposta ao ESP é a impossibilidade de conferir o grau de doutor*” diz absolutamente tudo. A questão que se coloca é saber se se pretende que haja I&D no ESP, tendo como consequência a aproximação deste subsistema ao ensino universitário. Ou, se pelo contrário, o que se pretende é inibir essa aproximação. A clarificação desta dúvida e assumpção inequívoca da responsabilidade da inerente política de ensino superior são fundamentais e imprescindíveis para fechar este assunto.

A sugestão de que o ESP possa conceder o grau de doutor nas escolas e áreas onde haja unidades de I&D reconhecidas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) seria uma condicionante com vista à credibilização da atribuição do grau, que, a implementar-se, deveria também ser estendida ao ensino universitário, que nalgumas situações, bem beneficiaria. O ESP não tem, já hoje, muitas mais unidades de I&D reconhecidas pela FCT porque os seus docentes preferem integrar os centros sediados nas universidades. Pois, como é sabido, a actividade de investigação e de desenvolvimento está, muitas vezes, associada à realização de teses de doutoramento e, em Portugal, apenas as universidades concedem o grau de doutor.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior tutela o ensino superior (politécnico e universitário) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, cada um com funções específicas, bem definidas e distintas. Pelo que, em meu entender, não devem ser misturadas as coisas. Se o poder político quiser incrementar a actividade de I&D no país e a qualidade do ensino superior politécnico, é minha convicção que deve permitir que este subsistema possa atribuir o grau de doutor. Estabelecendo para isso o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior critérios universais, estendidos aos dois subsistemas de ensino, aprofundadores das competências específicas de cada escola e área de conhecimento. Critérios baseados na qualificação do corpo docente e no trabalho de investigação e desenvolvimento realizado na área de atribuição do doutoramento.

Termino, desejando-lhe felicidades para a conclusão do trabalho que lhe foi confiado pela Comissão Parlamentar de Educação e Ciência da Assembleia da República e apresentando-lhe os meus mais respeitosos cumprimentos,

Elmano Margato



(Prof. Coordenador do ISEL)